



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (ART. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-CPL-006/2021-PMBB
PROCESSO Nº 2021.1118-01/SEMAP**

Considerando as festividades comemorativas ao 30º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, cujas comemorações realizar-se-ão nos dias 10, 11 e 12.

À Comissão Permanente de Licitação coube fazer a coleta dos documentos comprobatórios dos autos à prova da exclusividade temporária da empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 18.768.186/0001-99 através de contratos, notas fiscais e outros documentos que fundamentam a contratação direta por meio de Inexigibilidade.

Cumpridas as exigências do art. 26, § único, inciso III, a escolha da empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA que representa a artista renomada “**Som e Louvor**” comprova através dos álbuns e as páginas das redes sociais da banda.

Dessa forma, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela inviabilidade de competição permitindo, desta forma, a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação.

Breu Branco – PA, 19 de novembro de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 041/2021-GP